



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 9 de maio de 2022

Ano XIII - Edição nº 01433 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B21CF60623A6DC9EE097B6D8645F31C6

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 062 - “Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022 - R. Clean Comercial EIRELLI - ME.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTA COLOCADA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 062, DE 04 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a Srª **LEIVA BRAZ JARDIM BARBOSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.731.455-96, do cargo de Coordenadora de Enfermagem do Hospital Municipal Joaquim Mutti de Carvalho.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 04 de maio de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 08/2022

R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME  
CNPJ nº 26.728.117/0001- 80

Ilmº. Sr.  
SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER,

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através da Gestora de Contratos Patrícia Guilhermina da Silva Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contra a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 26.728.117/0001-80, Insc. Estadual 14.155.786.31-18, com sede a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada pelo SR. ROBERTO MAGNO DE JESUS XAVIER, brasileiro, maior, capaz, empresário, Documento de Identificação nº 991.477-60 SSP/BA e CPF nº 404.305.375-49, residente e domiciliado a Rua Afonso Braz, nº 369, Bloco Prédio 4,0, Bairro de Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo.

A empresa vem reiteradamente descumprindo com as obrigações assumidas pelo contrato administrativo nº 043/ 2022 advindo do Pregão Eletrônico 021/2021, tendo em vista que, a contratante realizou pedido na data do dia 04 de abril de 2022 e não houve o fornecimento dos materiais até a data atual, qual seja, 09 de maio de 2022.

O prazo legal para a entrega dos produtos é de até 05 dias úteis, sendo assim, a contratada encontra-se em atraso injustificado e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, produzindo as conseqüências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava do contrato nº 043/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Diante do exposto, requer que a empresa R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME, cumpra o objeto do contrato realizando a entrega dos produtos solicitados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis ou apresente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, justificativa devidamente fundamentada para o atraso da entrega, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Requer ainda que as próximas solicitações sejam entregues nos prazos e especificações contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 09 de abril de 2022

*Patrícia G. da S. Nascimento*  
**PATRÍCIA GUILHERMINA DA SILVA NASCIMENTO**  
Gestora de Contratos

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## AVISO DE CONVOCAÇÃO DE QUARTA COLOCADA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

O Município de Cordeiros/BA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação; Modalidade Tomada de Preços nº 3/20-PA 79/20, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa de infraestrutura para realizar a pavimentação em paralelepípedo nas ruas da sede do Município de Cordeiros, referente ao Convênio nº 889194/2019. Motivos: Considerando o Instrumento de Rescisão Contratual nº 019/2022 (Unilateral) realizado com a empresa CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI vencedora do certame e PSE nº 001/2022, e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93, CONVOCA, em razão da não manifestação da 3ª colocada, o licitante remanescente, na ordem de classificação, 4M MAQUINAS LTDA - ME, classificada em 4º lugar no certame, para apresentar proposta de preços e documentos habilitatórios atualizados dentro do prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, para a licitação, e querendo, assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Conforme art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações, caso não aceite, será convocado o quarto classificado, e assim sucessivamente, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação. Maiores informações: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros – BA, 9.5.22.

Tatiane Trindade de Sousa  
Presidente da CPL



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)